

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202411/0976  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal de Regularização  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional  
**Grau de Complexidade:** 1  
**Remuneração:** 821,23€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; A execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; e a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, e nos vários domínios de atuação dos serviços; Conduzir as viaturas de serviço, zelando pela máxima segurança da viatura, asseio e estado de conservação; Efetuar a manutenção e higienização dos gabinetes médicos e salas de enfermagem; Efetuar a recolha e tratamento de material para esterilização; Proceder à recolha de resíduos hospitalares dos gabinetes e colocação nos respetivos contentores de resíduos hospitalares; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere	1	Praça Dias Ferreira, N.º 38	Ferreira do Zêzere	2240341 FERREIRA DO ZÊZERE	Santarém	Ferreira do Zêzere

**Total Postos de Trabalho:** 1

## Nº de Vagas/ Alterações

---

## Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** O Nível habilitacional mínimo exigido para o presente procedimento concursal e a área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) é o seguinte: 999. A mesma corresponde ao grau de complexidade funcional 1 – Titularidade da escolaridade obrigatória.

A determinação da escolaridade obrigatória é feita uma função da idade e de acordo com a respetiva data de nascimento:

- Até 31 de dezembro de 1966 – 4 anos de escolaridade;
- Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 – 6 anos de escolaridade;
- Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro 1994 – 9º Ano de escolaridade;
- A partir de 1/01/1995 – 12º Ano de escolaridade.

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** geral@cm-ferreiradozezere.pt/Prç. Dias Ferreira, nº 38 - 2240-341 Ferreira do Zêzere

**Contacto:** 249360150

**Data Publicitação:** 2024-11-22

**Data Limite:** 2024-12-06

## Texto Publicado

---

### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Abertura de procedimento concursal para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), no âmbito da transferência de competências na área da saúde. Procedimento exclusivo a detentores de vínculo de emprego público a termo resolutivo. 1 - Nos termos do disposto no artigo 30.º conjugado com o artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 setembro, e no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16/08 onde existe um regime excecional de vinculação, constante do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/202, de 31/12(OE 2021) e prorrogado até 31 de dezembro de 2024, pelo artigo 29.º da Lei n.º 82/2023, de 29/12 (OE 2024), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 11/09/2024, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, para exercer funções, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais. 2 — Caracterização do Posto de Trabalho: Exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; A execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; e a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, e nos vários domínios de atuação dos serviços; Conduzir as viaturas de serviço, zelando pela máxima segurança da viatura, asseio e estado de conservação; Efetuar a manutenção e higienização dos gabinetes médicos e salas de enfermagem; Efetuar a recolha e tratamento de material para esterilização; Proceder à recolha de resíduos hospitalares dos gabinetes e colocação nos respetivos contentores de resíduos hospitalares; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. 3 — Âmbito de recrutamento: São opositores,

exclusivamente, os contratados que preencham os seguintes requisitos: a. A função para a qual o trabalhador haja sido contratado, se encontre na esfera jurídica de competência da Autarquia; b. O Termo resolutivo conste do protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

4 – Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na LGTFP, pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei n.º 75-B/202, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e ainda, pelo DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

4.1 – O Nível habilitacional mínimo exigido para o presente procedimento concursal e a área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) é o seguinte: 999. A mesma corresponde ao grau de complexidade funcional 1 – Titularidade da escolaridade obrigatória.

4.2 - A determinação da escolaridade obrigatória é feita uma função da idade e de acordo com a respetiva data de nascimento: - Até 31 de dezembro de 1966 – 4 anos de escolaridade; - Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 – 6 anos de escolaridade; - Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro 1994 – 9º Ano de escolaridade; - A partir de 1/01/1995 – 12º Ano de escolaridade.

5 – Local de Trabalho - Área do Município de Ferreira do Zêzere.

6 – Posição remuneratória de referência: A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LGTFP, conjugado com o artigo n.º 21º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, ou seja:

6.1 – Para a carreira/categoria de Assistente Operacional – a 1.ª posição da TRU (Tabela Remuneratória Única), correspondente ao nível 5, remuneração base mensal de 821,23€ (oitocentos e vinte e um euros e vinte e três cêntimos), correspondente à base remuneratória da Administração Pública – BRAP 2024.

7 – Formalização e prazo de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, conforme o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos ou retirados do site do Município o qual se encontra em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/formularios>, podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, até ao termo do prazo estabelecido, para a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça Dias Ferreira, n.º 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, ou para o e-mail: [geral@cm-ferreiradozezere.pt](mailto:geral@cm-ferreiradozezere.pt), devendo, em caso de envio por e-mail, ser enviado apenas um ficheiro PDF.

7.2 – A apresentação das candidaturas, conforme o disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: a) Currículo Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado; b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, bem como a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, a indicação da posição remuneratória de que seja detentor, e ainda, as menções qualitativas e quantitativas obtidas no âmbito da avaliação do Desempenho nos últimos três biénios; c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; d) Fotocópia do Cartão de Cidadão e do cartão fiscal de contribuinte; e) No caso de candidato com deficiência, da qual resulte grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que o tenha declarado no Formulário obrigatório de Candidatura, terá de apresentar documento comprovativo dessa mesma incapacidade.

7.3 – A apresentação de documentos falsos determina a exclusão do candidato e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

8. – Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a não apresentação de documentos que impossibilitem a sua admissão, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

9 - Métodos de Seleção:

9.1 – Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/202, de 31/12, designadamente: - Avaliação Curricular (AC); - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.2 – De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, cada um dos métodos de seleção, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte. Os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal.

9.3 – A valoração final será calculada através da média

ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão:  
- Avaliação Curricular (AC) – 60% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 40% Fórmula de classificação final:  $OF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$  9.3.1 - A valoração da avaliação curricular resultará do tempo de serviço de funções caracterizadoras do posto de trabalho em causa e será feita da seguinte forma: É atribuída a pontuação base de 10 valores, à qual acresce 1 ponto por cada ano completo de exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho, até ao limite de 20 pontos no total. 9.4 – A entrevista de avaliação de competências destina-se a obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a duração aproximada de 30 a 45 minutos. 9.4.1 - As competências profissionais consideradas essenciais para o exercício das funções colocadas a concurso e constantes da Portaria 214/2024, de 20 de setembro, são as seguintes, assim como as respetivas ponderações: N.º Competência Percentagem 1 Orientação para o Serviço Público 15% 3 Orientação para a mudança e inovação 20% 8 Iniciativa 15% 11 Orientação para a inclusão 15% 13 Orientação para a segurança 20% 15 Inteligência emocional 15% 9.5 – Exclusão de candidatos na fase de apreciação de candidaturas: São fundamento para a exclusão, o candidato não ser detentor de vínculo de emprego público a termo resolutivo e as funções desempenhadas não se enquadrarem no âmbito da transferência de competências reguladas pela Lei n.º 50/2018, de 16/08 do Ministério da Saúde para o Município de Ferreira do Zêzere. 10 – Exclusão de candidatos na fase de aplicação dos métodos de seleção: São excluídos do procedimento, na fase de aplicação dos métodos de seleção, os candidatos que: a. Não compareçam à hora e dia fixados para a realização do método de seleção; b. Não obtenham uma nota igual ou superior a 9,5 valores nos métodos de seleção cuja avaliação é feita numa escala de avaliação quantitativa; c. Desistam no decurso da aplicação de um método de seleção. 11 – Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitados na página eletrónica do Município, em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>, na área Recursos Humanos. 12 - Notificação do/as candidatos/as: 12.1 – As notificações aos/as candidatos/as, no âmbito da tramitação do presente procedimento, serão efetuadas nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, ou seja, preferencialmente através de correio eletrónico, sendo que, nos casos em que tal não seja possível ou adequado, serão feitas nos termos do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo. 12.2 – A audiência prévia deverá ser efetuada através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere, <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/formularios>, na área Recursos Humanos. 13 - Publicitação de resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do Município de Ferreira do Zêzere e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>, na área Recursos Humanos, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 14 – Publicitação da lista unitária de ordenação final - Será afixada, após homologação, em local visível e público das instalações deste Município; disponibilizada na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere, em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>, na área Recursos Humanos e será ainda publicada, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, informação sobre a sua publicitação nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 15 – Composição do júri: Presidente: Vera Lúcia da Silva Alves – Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática; 1º Vogal Efetivo: Carla Marisa da Costa Pires de Moura – Técnica Superior do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática; 2º Vogal Efetivo: Cláudia Sofia Martins Inácio Antunes – Assistente Técnica do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática; 1º Vogal Suplente: Isabel Maria da Conceição Ribeiro – Coordenador Técnico do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática; 2º Vogal Suplente: Sílvia Raquel Agostinho Henriques Simões - Técnico Superior do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática; Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo será substituído pelo 1º vogal efetivo. 16 – Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do Despacho Conjunto nº 373/2000, de 1 de março "a

Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 17 – Quotas de Emprego - De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as com deficiência têm preferência em igualdade de classificação. Os/as candidatos/as com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 18 – Publicitação do Procedimento Concursal - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato; na Bolsa de Emprego Público, em <http://www.bep.gov.pt> e no sítio do Município de Ferreira do Zêzere, em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>, na área Recursos Humanos. Ferreira do Zêzere, 11 de novembro de 2024. O Presidente da Câmara Bruno José da Graça Gomes

**Observações**

---



---



---



---



---



---



---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		